



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI Nº 5631 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Institui a Campanha Coração de Mulher, que passa a integrar o calendário oficial do município de Bebedouro.**

De autoria do vereador Gilberto Viana Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Coração de Mulher de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

**Parágrafo único.** A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Bebedouro.

**Art. 2º** A Campanha Coração de Mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos de médicos e representantes da sociedade civil, a fim de poder promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - palestras;
- II - orientações;
- III - nutrição;
- IV - exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de abril de 2023

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2023.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*